



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração a Força do Povo



LEI N.º 996, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza o Município de Senador Pompeu a celebrar convênio com a Secretaria do Trabalho e Ação Social – SAS, organismo do Governo do Estado do Ceará, visando a realização do Programa Brasil Criança Cidadã – BCC, para o ano 2000 e dá outras providências.

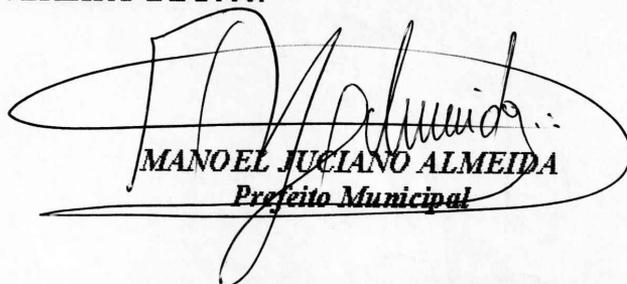
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Município de Senador Pompeu autorizado a celebrar convênio com a Secretaria do Trabalho e Ação Social – SAS, organismo do Governo do Estado do Ceará, visando a realização do Programa Brasil Criança Cidadã – BCC, para o ano 2000, que prestará assistência integral à criança e ao adolescente deste município.

Art. 2º - Os recursos do erário público municipal destinados à manutenção do aludido convênio, serão provenientes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2000.


MANOEL JUCLANO ALMEIDA
Prefeito Municipal